



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA Nº . 85

EXERCÍCIO

19 ____

PUBLICAÇÃO EM

0 5 SET 1994

Prefeitura Municipal
de Bonfinópolis

LEI Nº 628/94

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A AFETUAR O PAGAMENTO DE DÍVIDA COM O PASEP. (PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonfinópolis de Minas, deste Estado de Minas Gerais, Senhor MOZAR BORGES PEREIRA, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar o pagamento da dívida com o PASEP a Receita Federal, equivalente em 23/08/94 a R\$ 4.053,14 (quatro mil, cinquenta e três reais, quatorze centavos).

Art. 2º - Para o pagamento da dívida, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas,
05 de setembro de 1.994.


Mozar Borges Pereira
Prefeito Municipal
05 de 1994


José Henrique Brandão
Anotador Especial